

ORIENTAÇÕES PARA O CADASTRAMENTO DE ACRÉSCIMO DE TEMPO DE SERVIÇO, ANTERIOR A INCORPORAÇÃO.

REFERÊNCIA:

Portaria - DGP/C Ex Nº 459, de 19 de setembro de 2023.

Aprova as Normas para o Cadastro e Averbação de Tempo de Serviço Prestado em Órgão de Formação da Reserva, em Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Distrital ou Municipais, em estabelecimento Privado e durante o Período Acadêmico, por Militares de Carreira e Inativos (EB30-N-50.020), 1ª Edição, 2023, **que se encontra a disposição na página da Internet da DAP:**

<http://www.dap.eb.mil.br/index.php/pt/ultimas-noticias/191>

CADASTRAMENTO DE ACRÉSCIMO DE TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO ACADÊMICO

- anexar **CÓPIA AUTENTICADA** do Diploma e do Histórico Escolar.
 - Informar no DIEx o Posto, Serviço/Quadro, Idt, nome completo e Data (DD/MM/AAAA) do início e término do curso acadêmico.
 - Verificar se há superposição de tempo de serviço prestado e cadastrado na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP) durante o período do curso acadêmico.

CADASTRAMENTO DE ACRÉSCIMO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO/PRIVADO

- anexar **CÓPIA AUTENTICADA (todas as págs)** da Certidão **ORIGINAL** de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo INSS ou Órgão Público, e **CÓPIA AUTENTICADA** do BI que publicou a Validade e a Veracidade da CTC.
 - Informar no DIEx o Posto/Graduação, Arma/Serviço/Quadro, Idt e nome completo.
 - Verificar se há superposição de tempo de serviço prestado com a data de praça e outro já cadastrado na BDCP.
 - Consulta da CTC, Declaração, CNIS, Planilha de Tempo de serviço, da CTC não é documento válido para o cadastramento.
 - Para o cadastro de tempo de serviço passado como aluno-aprendiz, na Certidão de Aluno emitida pelo Estabelecimento de Ensino, necessita que esteja especificado **o trabalho do então estudante na execução de encomendas recebidas pelo Estabelecimento**, que caracteriza o tempo de serviço passado como aluno-aprendiz.

CADASTRAMENTO DE ACRÉSCIMO DE TEMPO DE SERVIÇO PASSADO EM ÓRGÃO DE FORMAÇÃO DA RESERVA (OFR):

- **CÓPIA AUTENTICADA** da Certidão **ORIGINAL** de Tempo de Tempo de Serviço Militar (CTSM), ou
- Folhas de alterações de **todo** período passado em OFR, necessitando constar o **início e término (DD/MM/AAA) e o cálculo de dias a que jaz jus ou**
- Certificado de 2ª Categoria (frente e verso)
- Informar no DIEx o Posto/Graduação, Arma/Serviço/Quadro, IDT e nome completo.
- Verificar se há superposição de tempo de serviço prestado com tempo de serviço privado/público cadastrado na BDCP.
- Cabe lembrar que o tempo passado como aluno em OFR, é considerado acréscimo de tempo de serviço e **não data de praça.**

CADASTRAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PASSADO NA MARINHA E FORÇA AÉREA:

- O tempo passado no Exército, Marinha e Aeronáutica é considerado data de praça e deverá ser cadastrado pelo SiCaPEX, conforme determina a legislação vigente, não sendo o caso de averbação pelo DGP.

TEMPO PASSADO EM GUARNIÇÃO ESPECIAL Catg "A"

- Informo que o acréscimo de tempo de serviço passado em Gu Esp Catg "A" previsto no art. 137, inciso VI, da Lei nº 6.880 (Estatuto dos Militares), de 20 DEZ 1980, será reconhecido, publicado em BI e cadastrado na BDCP pela OM por intermédio do SiCaPEX.

ERROS COMUNS, QUE IMPOSSIBILITAM O CADASTRAMENTO DO ACRÉSCIMO DO TEMPO

- Envio de Consulta da CTC.
- Falta autenticação da cópia da CTC original.
- Falta da cópia autenticada da página do BI que publicou a validade e a veracidade da CTC.
- Envio da cópia da página do BI sem autenticação.
- Identidade errada.
- Documento anexo de outro militar.
- Documentos em excesso.
- Certidão de Tempo de Aluno-aprendiz sem os requisitos necessários para caracterizar a situação de aluno-aprendiz.

LEMBRETE:

- As solicitações recebidas e estando de acordo com as normas, serão publicadas no Aditamento da Subdiretoria de Inativos e Pensionistas e estará a disposição no *Site* da DCIPAS/Cadastro de Tp Sv e deverão ser acompanhadas pela OM.

- Para solicitações recebidas em desacordo, será enviado um DIEx informando o não cadastramento e o motivo.

- **As solicitações deverão ser enviadas pelo ZIMBRA** email (dcipas@correio.eb.mil.br), CONFORME MODELO DA PORTARIA 119-DGP, de 31 MAIO 19.